



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Quinta-feira • 20 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Decreto 54/2020 de 20 de agosto de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação da permissão do funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Iguaí e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

#### **DECRETO 54/2020. DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre a prorrogação da permissão do funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Iguaí e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com base nas disposições específicas constantes na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, classificou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia, configurada em uma situação de emergência de saúde pública.

**CONSIDERANDO** a decretação do estado de transmissão comunitária do novo coronavírus em todo território nacional, por meio da portaria 454, publicada em 20 de março de 2020 no Diário Oficial da União;

**CONSIDERANDO** ser dever do Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis e necessárias, sem prejuízo da razoabilidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação semanal do quadro epidemiológico municipal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/BA – fone (73) 3271-2101-2110

**CNPJ.: 13.858.303.0001-91**

### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica prorrogada, por tempo indeterminado, a permissão para o funcionamento das atividades comerciais no âmbito do Município de Iguaí,** de forma planejada e rigorosamente fiscalizada.

**Parágrafo único** - O funcionamento dos estabelecimentos comerciais deve obedecer às diretrizes emitidas pela Vigilância Sanitária Municipal, evitando aglomeração de pessoas e com a devida atenção quanto à higienização.

**Art. 2º** As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com as recomendações dos órgãos competentes, bem como novas medidas poderão ser adotadas.

**Art. 3º** - O não cumprimento das medidas constantes no presente decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive suspensão de alvará de funcionamento, sem prejuízo da adoção de outras medidas coercitivas a serem realizadas com o auxílio da guarda e da Polícia Militar do Estado da Bahia.

**Parágrafo único.** Cópia deste decreto deverá ser imediatamente fornecida aos órgãos da Polícia Civil e Militar, para fins de auxiliar o Município de Iguaí, em caso de descumprimento do presente ato normativo, bem como para fins de incidência do possível infrator no tipo penal descrito no art. 268 do Código Penal – Decreto-Lei no 2848/40.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAÍ,** em 20 de agosto de 2020.

**RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**